



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2426/2019

DE 21 DE MARÇO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2179/2013, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERCEM FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 2179/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º É criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), a ser atribuída ao Motorista do Quadro de Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar.

§ 1º ...

§ 2º A gratificação será concedida durante os meses de Março a Dezembro de cada ano.

§ 3º ... (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 MARÇO DE 2019

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 21 DE MARÇO DE 2019

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*